



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.361, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**Autoriza a contratação emergencial de 01 (um) médico pediatra e 01 (um) médico ginecologista, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) médico pediatra, com carga horária de 12 (doze) horas semanais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** O profissional a ser contratado será escolhido mediante Processo Seletivo Simplificado, atuará no EAP 02 e perceberá a remuneração mensal de R\$12.280,00(doze mil duzentos e oitenta reais)

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) médico ginecologista, com carga horária de 10 (dez) horas semanais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** O profissional a ser contratado será escolhido mediante Processo Seletivo Simplificado, atuará no EAP 02 e perceberá a remuneração mensal de R\$10.233,33(dez mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**Art. 3º** As contratações serão pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverão ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art. 142, todos da Lei nº1.685/1994.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de junho de 2024.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**